

LEI Nº2.315, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Vereadora Josineide Nicolau de Farias Teotonio

Denomina de Severino Clementino de Pontes, iniciando-se na Estrada Manoel Cazé Terceiro passando ao lado da entrada do Sítio Riacho fundo, Tananduba de Cima, na altura da casa de Dudé, encontrando-se, com a estrada Manoel Cazé Terceiro, à altura do Posto de Saúde de Passassunga, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **SEVERINO CLEMENTINO DE PONTES**, a estrada que liga a Estrada Manoel Cazé Terceiro passando ao lado da entrada do Sítio Riacho fundo, Tananduba de Cima, na altura da casa de Dudé, encontrando-se, com a estrada Manoel Cazé Terceiro, à altura do Posto de Saúde de Passassunga.

Parágrafo único. A Estrada que trata o caput tem como perímetro inicial a estrada Manoel Cazé Terceiro, na altura da casa de Severino Alfredo, passando ao lado da entrada do Sítio Riacho fundo, seguindo por Tananduba de Cima, na altura da casa de Dudé, encontrando-se novamente com a estrada Manoel Cazé Terceiro, à altura do Posto de Saúde de Passassunga.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Guarabira, por meio da SEMOB colocar placas de identificação no referido trecho com a nova denominação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE